DECRETO Nº 3.810, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Comissão de Fiscalização de Obras Públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada Comissão de Fiscalização de Obras Públicas.

Art. 2º. Para compor a Comissão de que trata o art. 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Edna Cristina Kappke – Engenheira Civil;

II – Gabriela Fernanda Grisa – Arquiteta e Urbanista;

III – Antônio Carlos Vicente – Fiscal de Tributos e Posturas;

IV – Antonio Spricigo – Agente de Obras;

V – Neimar Cordazzo – Secretário Municipal de Infra Estrutura e Transportes;

VI – Adenir Agustini – Diretor de Urbanismo;

VII – Rosemar Aparecida Guerini Fiorentin – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

VIII – Lucas Ricardo Benelli – Diretor de Esportes;

IX – Valdecir Meneghini – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. A referida Comissão terá como atribuição a verificação *"in loco"*, com emissão de laudo, registros fotográficos, manifestação sobre o cumprimento do projeto e a possibilidade de aceite da obra contratada pelo poder público, em cada um dos boletins de medição, bem como nos recebimentos provisórios e definitivos das obras.

Parágrafo Único. A comissão que se refere o art. 2º trata-se apenas de equipe de apoio, e não substituirá a competência e responsabilidades atribuídas por Lei ou outra norma legal, às ocupantes do cargo de Engenheira Civil e Arquiteta e Urbanista.

Art. 4º. Os atos de fiscalização desta comissão poderá ser acompanhada e fiscalizada juntamente com o responsável pelo Controle Interno do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 05 de setembro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo